



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

DECRETO Nº 083, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

CONVOCA A CONFERÊNCIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005, de 25/06/2014, convoca para a Conferência Municipal de Educação do município de Marliéria no estado de Minas Gerais – como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação de MG – CEEMG e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a Conferência Municipal de Educação do Município de Marliéria a ser realizada no dia 07 de novembro de 2017, a partir das 13h na Escola Estadual “Liberato de Castro”, em Marliéria/MG.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Educação do Município de Marliéria é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Construção do Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais – SIEP/MG e a Implementação dos Planos de Educação.”**

Art. 3º - A Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso, permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

Castro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIERIA/MG

Praça J.K., 106 - Centro - Marliéria/MG - CEP: 35185-000

Telefone: (031) 3844-1160

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Site: www.marlieria.mg.gov.br

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social;

EIXO IX - Construindo o Sistema Integrado de Educação Pública de Minas Gerais - SIEP/MG.

Art. 4º - A Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do Município de Marliéria será composta por representantes dos seguintes segmentos:

I- Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Orli Moreira de Araújo Castro

Valéria Borges de Castro

II- Representantes dos gestores da educação pública (municipal ou estadual);

Eudóxia Pacífico Gandra Castro

Nádia Gandra Araújo Rocha

III- Representantes dos(as) trabalhadores(as) em educação:

Alan Robert Aparecido Benevenuto

Vanise de Castro Barros

IV- Representantes dos(as) estudantes:

Rafael Gomes Assis

João Batista Dias

V- Representantes dos(as) pais/mães/responsáveis pelos (as) alunos (as):

Daniele Júnia Farias Castro

Evanilce Gomes Moraes

VI- Representantes do Conselho Municipal de Educação:

Nilmara Moreira Brandão Horta

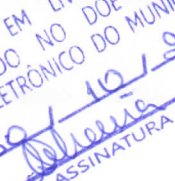
Marilene de Lima Nonato

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marliéria, 30 de outubro de 2017.


GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PRÓPRIO
E PUBLICADO NO DOE - DIÁRIO
OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO
EM 30/10/2017

ASSINATURA